



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 37/2023

de 04 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Construir balança própria em área de transbordo municipal para pesagem dos resíduos sólidos produzidos no Município, a fim de que seja garantida maior rapidez, precisão e transparência no processo de destinação final dos resíduos sólidos.”

JUSTIFICATIVA

O aumento da quantidade de resíduos gerada pela atividade humana é justificado pelo crescimento populacional dos últimos anos, e se apresenta como um desafio não só para a comunidade, mas principalmente para a Administração Pública, por ter que controlar e desenvolver vários processos para que esses resíduos cheguem à disposição final. Em síntese, coletar os resíduos sólidos significa recolher o lixo acondicionado por quem o produz, para encaminhá-lo, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, para tratamento e disposição final.

Sabe-se que o nosso município não possui aterro sanitário, havendo a necessidade de executar o transporte para outro município que possua aterro devidamente licenciado, afim de que seja feita a destinação final necessária, normalmente nas cidades de Cariacica, Colatina, Aracruz, Vila Velha e outras. Embora o Município de Vila Valério tenha participado de consórcio intermunicipal para destinação final de RSD (incluído na Região Doce Oeste), por meio do Programa ES Sem Lixão, atualmente, o resíduo sólido está sendo transportado por empresas e pesado em balanças terceirizadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ainda que essa pesagem siga as legislações vigentes, sabemos que em muito acrescentará ao Município a construção de uma balança própria para pesagem do transbordo de resíduos sólidos, permitindo que os caminhões pesem suas cargas ainda na área de carregamento dos materiais a serem transbordados, objetivando a lisura e transparência da operação de transporte dos resíduos sólidos urbanos do município para os aterros licenciados.

O transbordo é a passagem dos resíduos coletados pelos caminhões coletadores para caminhões com maior capacidade de carga, e se trata de um dos serviços compreendidos pelo saneamento básico. Consoante previsão do art. 113, da Lei Orgânica Municipal, é competência do Poder Público Municipal formular e executar a política de saneamento básico, assegurando a coleta e a disposição dos resíduos sólidos, assim como do lixo domiciliar.

Assim, a pesagem de resíduos é fundamental para o seu gerenciamento já que proporciona indicadores que facilitam observar possibilidades de minimização dos custos por meio de processos de reciclagem e segregação adequada na fonte, elaboração de estratégias para minimizar a geração, dimensionar o tipo de tratamento e os espaços físicos para o manejo, a coleta e o tipo de transporte.

À vista do exposto, considerando a importância da garantia de qualidade, rapidez na pesagem e, especialmente, de maior precisão e transparência na aferição dos serviços à Administração Pública, solicitamos que seja construída balança própria para pesagem de transbordo no Município de Vila Valério.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.

IARLY MENEGUELLI
Vereador